

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/114/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 114/SIURB/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6016.2024/0071143-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SIURB/2021

ATA DE RP Nº 015/SIURB/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: H E ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA CEI DIRET DR. ANTONIO JOÃO ABDALLA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL;
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**, CNPJ **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **H E ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **62.533.278/0001-81**, sediada na Alameda Santos nº 455 5º andar - conjunto 502 - São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **LUIS FILIPE GONÇALVES FREGOLENT**, RG nº 36.630.300-4 e CPF nº 389.813.258-71, **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços nº **015/SIURB/2022**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI **115527212** e o despacho autorizatório em doc. SEI **115536742**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **27/12/2024**, do Processo nº **6016.2024/0071143-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **114/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 1.1. Fica autorizado as alterações contratuais pleiteadas pela Divisão de Manutenções – **SIURB/OBRAS-4**, em doc. SEI nº **114757669**, de forma a adotar a nova planilha de orçamento em doc. SEI nº **114774620**, que reduz em **R\$ 0,04 (quatro centavos)**, o valor inicial do contrato, alterando de **R\$515.156,78 (quinhentos e quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, para **R\$515.156,74 (quinhentos e quinze mil, cento e**



cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), com acréscimos, sem compensação de 24,47% e decréscimos de 24,47%, sobre o valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1 Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais **60 (sessenta) dias corridos**, a contar de **03/12/2024**, com adoção do cronograma físico financeiro inserido no doc. **SEI nº 114757536**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

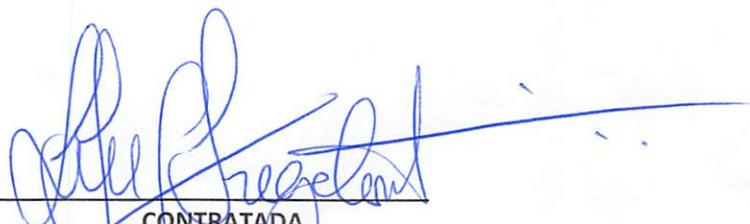
3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **114/SIURB/24** e do seu respectivo Aditamento que não colidam com o presente

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2025.

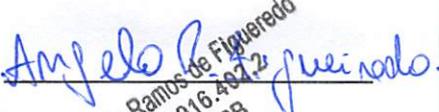

MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB

PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB



CONTRATADA
H E ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
LUIS FILIPE GONÇALVES FREGOLENT
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:


Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.492.2
SIURB

Eliane S. Cardoso
R.F. 842.438-9

SIURB

